

EM 09/05/2021

Visto Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CEARÁ

Projeto de Lei nº 19 /2021

São Benedito Ceará 05 de Maio de 2021

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovada(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 12/05/2021

Visto Presidente:

Ementa: Institui o enfrentamento à pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará, aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.) Esta Lei visa instituir o enfrentamento à pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho no Município de São Benedito-CE.

Art. 2º.) As empresas privadas prestadores de serviços públicos com mais de 10 empregados ficam obrigadas a destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que esteja em situação vulnerável.

Parágrafo primeiro - Consideram-se pessoas de baixa renda cujas as famílias estejam cadastrados nos programas sociais

Parágrafo segundo – Consideram-se pessoas em situação vulnerável, aquelas que se encontram nas casas de acolhimentos/abrigos em nosso município e que estejam devidamente cadastrado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Art.3º.) As empresas privadas legalmente constituídas e instaladas em nosso município com mais de 10 empregados, poderão aderir ao programa de

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CEARÁ

enfrentamento à pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho em nosso município.

Art.4º.) O Município de São Benedito se obriga a criar mecanismos administrativos/fiscais, visando colocar em pratica o programa de enfrentamento à pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho.

Art.5º.) Fica obrigado, na elaboração dos editais de licitação para a contratação de empresas que irão prestar serviços no município de São Benedito, que porventura, tenham mais de 10 empregados, que ficaram obrigados à aderir o programa de enfrentamento à pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho.

Art.6º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, EM 05 de Maio de 2021.



Rômulo Gonçalves Gurgel
VEREADOR

Exma. Sra.

Vereadora: Juciane Teixeira Jorge Nogueira

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CEARÁ

Mensagem nº ____/2021

São Benedito, 05 de Maio de 2021

**Exmo. Sr. Presidente,
e Srs. Vereadores**

O presente projeto se justifica, haja vista, que sabe-se que gradativamente os problemas sociais estão aumentando em nosso município e que uma das causas é a falta de oportunidade para as pessoas que se encontram em situação vulnerável.

Que de acordo com as normas legais, os Entes Públicos (Federal, Estadual e Municipal), devem criar mecanismos para amenizar essa problemática social, dando oportunidade de inclusão social a população.

Que a inclusão ao mercado trabalho das pessoas em situação vulnerável é um dos mecanismos de inclusão social de grande importância, pois além da oportunidade, também representa auto estima a pessoa.

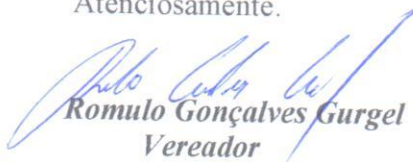
Por Último, Sabe-se que a Constituição Federal estabelece que TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI e reconhece a como direito de todos e dever do Estado, cabendo a este promover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de políticas públicas que visem dar vida digna a todos os brasileiros.

Assim esse projeto, se aprovado, contribuirá muito para a melhoria a vida das pessoas que se encontram em situação vulnerável em nosso município, no qual, peço apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei

Valho-me do ensejo, para apresentar as Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

São Benedito, 05 de Maio de 2021

Atenciosamente.


Romulo Gonçalves Gurgel
Vereador

Exma. Sra.

Vereadora: Juciane Teixeira Jorge Nogueira

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-CE